



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 274

Em 07/07/14

Do Processo nº 2011-0.096.199-9

Interessado: Associação Com. Assad Abdalla Corgie Haddad Abdalla

Contribuinte: 006.020.0090-4

Local: Rua Avanhandava, nº63 e 65

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


Janaina Medeiros Pacheco
Assessora Técnica
SELICAEHIS

Histórico: Consulta de PARHIS-G, quanto à possibilidade de aceitação da reforma pretendida em edificação regular, observadas as disposições do item 10.1.1 da Lei 11.228/92 e Resolução CEUSO 031/1979, quanto às condições gerais de implantação e de fechamento em terrenos já edificados com relação ao recuo mínimo de 3,00m.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/020/2014

A CAEHIS, em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2014, nos termos da competência dada pelo art. 98 do Decreto 44.667/04, considerando que trata de reforma de edifício cuja compartimentação se mantém a mesma, o artigo 12 da Lei nº 11.228/92 e artigo 50 do Decreto nº 44.667/04, entendeu ser passível de aceitação a reforma proposta com mudança de uso, quanto aos recuos existentes e às condições de aeração e insolação apresentadas.

07 / 07 / 2014


MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arika Adachi, Arlete dos Anjos Grespan, Fernanda Csordas, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Beatriz Polizeli, Guilherme Henrique F. Del' Arco, Janaina Medeiros Pacheco, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Rosana Friess.

JMP